



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.338.778/0001-57

Razão Social: OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

Endereço:

RUA BERNARDO ARRUDA, 259 - LETRA: A; - CENTRO - Sambaiba / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.338.778/0001-57

Razão Social: OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

Endereço:

RUA BERNARDO ARRUDA, 259 - LETRA: A; - CENTRO - Sambaiba / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

PROIBIDO PLASTIFICAR

1392877420



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1392877420

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTATÍSTICO
AGÊNCIA NACIONAL DE ESTATÍSTICO**

0164019220015 SESP

019.342.813-0163/15/1988

—REVIEW

THE DEUTSCHE DIA

Sous-Dit

卷之三

03/04/2002

02/04/2007

CEFCB
EAR;

SAO LUIS, MA

卷之三

ASSINATURA DO ENVELOPE

MARANHÃO

FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGAÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MAIS04748438



Otávio de Sousa Dias

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL
018401922001-5

DATA DE
EXPEDIÇÃO
15/04/2019

NOME OTÁVIO DE SOUSA DIAS

FILIAÇÃO

FÉLIX MOURÃO DIAS E TEREZINHA DE JESUS
DE SOUSA DIAS

NATURALIDADE

S.R.D.O. DAS MANGABEIRAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
23/05/1988

EDOC ORIGEM

NASC. N.0004438 FLS.154 LIV.00020

CPF
019342813-01
SAO LUIS-MA
P-007

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

VIA-02

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

OTAVIO DE SOUSA DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sambaíba, Estado do Maranhão, à Rua Bernardo Arruda nº 250, Bairro Centro, CEP 65830-000, nascido na cidade de São Raimundo das Mangabeiras, estado do Maranhão em 23 de Maio de 1988, inscrito no CPF sob o n.º 019.342.813-01 e portador da carteira de Identidade nº 018401922001-5 SESP II /MA, expedida em 05 de Julho de 2007. Único sócio da sociedade **OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.338.778/0001-57, localizada na Rua Bernardo Arruda, nº259-A, Bairro Centro, na cidade de Sambaíba, Estado do Maranhão, CEP 65.830-000. e com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado Maranhão – JUCEMA em 26/12/2016, sob o nº 21600046891, resolve alterar e consolidar o ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Declara-se para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula 2ª – Altera-se o capital social da empresa que era de 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, onde a diferença no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, cujo aumento é integralizado em moeda corrente dos países, neste ato para tanto, firma em ato contínuo de empresa individual de responsabilidade limitada.

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do Capital Social integralizado.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

OTAVIO DE SOUSA DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sambaíba, Estado do Maranhão, à Rua Bernardo Arruda nº 250, Bairro Centro, CEP 65830-000, nascido na cidade de São Raimundo das Mangabeiras, estado do Maranhão em 23 de Maio de 1988, inscrito no CPF sob o n.º 019.342.813-01 e portador da carteira de Identidade nº 018401922001-5 SESP II /MA, expedida em 05 de Julho de 2007.

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial **OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI** e com sede e domicílio na Rua Bernardo Arruda, nº259-A, Bairro Centro, na cidade de Sambaíba, Estado do Maranhão, CEP 65.830-000.

Cláusula 2ª - O capital é de 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª - O objeto social é:

4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados

4930-2/01 Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930-2/02 Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, Interestadual e internacional

7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 10:58 SOB N.º 20180321897.
PROTOCOLO: 180321897 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801620550. NIRE: 21600046891.
OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 30/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de Construção em Geral
4924-8/00	Transporte Escolar
7739-0/99	Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não especificados anteriormente, sem operador (Retroescavadeira e pás carregadeiras)
4712-1/00	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados e armazéns
7731-4/00	Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas Sem Operador
7732-2/01	Aluguel de Maquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, exceto Andaiames

Cláusula 4ª - O inicio das atividades foi em 04/03/2011 e o prazo de duração é indeterminado. (Art. 997,II, CC/2002)

Cláusula 5ª - A administração da empresa cabe ao titular OTAVIO DE SOUSA DIAS, administrando a empresaria ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinando sempre sozinho, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do outro sócio.(Art.997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula 9ª - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 10:58 SOB N° 20180321897.
PROTOCOLO: 180321897 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801620550. NIRE: 21600046891.
OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

Balsas-MA, 12 de Abril de 2018

OTAVIO DE SOUSA DIAS

1º Tabellonato de Notas de Balsas - Maranhão
Ana Maria Gomes Pereira - Tabelião
R. Coelho Neto, 781 - CEP 65300-000 - Balsas/MA - Fones: (99) 3541-4039 / (99) 3541-2203
E-mail: caribalsas@hotmail.com

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por AUTÉNTICA de
(1)OTAVIO DE SOUSA DIAS

Balsas-MA, 12 de abril de 2018.

ALESSANDRA MOTTA BARBOSA PEREIRA - Escrevente

Emolumentos: R\$ 11,20 - FERC: R\$ 0,30 = TOTAL: R\$ 11,50.

Selo: 000030262427.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 10:58 SOB N° 20180321897.
PROTÓCOLO: 180321897 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801620550. NIRE: 21600046891.
OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2101073834		
NIRE 21600046891 CNPJ 13.338.778/0001-57	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Endereço Completo BERNARDO ARRUDA, Nº 259, A, CENTRO - Sambaíba/MA - CEP 65830-000			
Arquivamentos Posteiros			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20180321897	30/04/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20180321897	30/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600046891	26/12/2016	TRANSFORMACAO
002	20160323371	09/06/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140752617	27/11/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140239081	03/04/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130184314	11/03/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120059584	30/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200736474	04/03/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2021, às 09:37:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código M313YS56.



MAC2101073834

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI			Protocolo: MAC2101073803
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600046891	CNPJ 13.338.778/0001-57	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/03/2011	Inicio de Atividade 04/03/2011
Endereço Completo Rua BERNARDO ARRUDA, Nº 259, A CENTRO - Sambaíba/MA - CEP 65830-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (RETROESCAVADEIRAS E PÁS CARREGADEIRAS); COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome OTAVIO DE SOUSA DIAS	CPF 019.342.813-01	Administrador S	Início do Mandato 04/03/2011
Dados do Administrador Nome OTAVIO DE SOUSA DIAS	CPF 019.342.813-01	Início do Mandato 04/03/2011	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 30/04/2018	Número 20180321897	Ato/Eventos 002 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2021, às 09:32:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKE1NP9V.



MAC2101073803

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.338.778/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2011
NOME EMPRESARIAL OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)		
LOGRADOURO R BERNARDO ARRUDA	NUMERO 259	COMPLEMENTO LETRA: A;
CEP 65.830-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO SAMBAIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO OTAVIODSD8@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8103-7923/ (99) 8408-5134	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 15:19:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI
CNPJ: 13.338.778/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:19 do dia 09/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2021.

Código de controle da certidão: **6C06.E23C.08BC.449E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Recuperar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.338.778/0001-57

Razão Social: DIAS SOUSA TRANSPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA 259 / CENTRO / SAMBAIBA / MA / 65830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2021 a 06/04/2021

Certificação Número: 2021030801041926884707

Informação obtida em 19/03/2021 15:14:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.338.778/0001-57

Certidão nº: 2833481/2021

Expedição: 23/01/2021, às 10:23:51

Validade: 21/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.338.778/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 047521/21

Data da Certidão: 01/02/2021 10:07:16

CPF/CNPJ 13338778000157 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019407/21

Data da Certidão: 17/03/2021 09:39:54

CPF/CNPJ CONSULTADO: 13338778000157

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

CNPJ: 06.229.397/0001-74

Secretaria Municipal de Finanças - COLETORIA

PC JOSE DO EGITO COELHO 200, CEP: 65.830-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

DATA EMISSÃO 19/01/2021	DATA VENCIMENTO 19/04/2021	N.º: 000012
----------------------------	-------------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI - ME			CNPJ/CPF 13338778000157	INSC. MUNICIPAL 0000015
LOGRADOURO RUA BERNARDO ARRUDA	Nº. 259	BAIRRO CENTRO	CEP 65830000	CIDADE SAMBAÍBA

Atividade CNAE

4924-8/00 - Transporte escolar

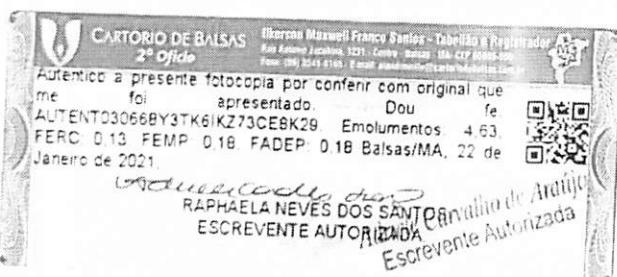
*

Finalidade da Certidão

FINS DE CADASTRO

Reservado o Direito à Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas sob responsabilidade do Requerente, acima citado.

Certifico que, não constam Débitos em aberto de Tributos Municipais até a presente data em nome do REQUERENTE/EMPRESA nesta Repartição.



Nome do Requerente OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI	Esta Certidão tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão
--	---

terça-feira, 19 de janeiro de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 08.120.807/0001-57

CADASTRO MUNICIPAL

0000015

Prefeitura de Sambaíba
Sambaíba
ADMINISTRANDO PARA TODOS

ALVARÁ DE LICENÇA

EXERCÍCIO: 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, Concede à EMPRESA: OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI - ME, Inscrita no CNPJ/CPF: 13.338.773/0001-57, nos Termos do que dispõe os dispositivos do Código Tributário Municipal, o presente ALVARÁ DE LICENÇA, para Exercer as suas Atividades enquanto atender às exigências da Legislação em vigor, conforme as informações apresentadas abaixo:

- 1 - NOME FANTASIA: OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI - ME
- 2 - RAZÃO SOCIAL: OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI - ME
- 3 - ATIV. PRINCIPAL: 10.24.8.00 - Transporte escolar
- 4 - ATIV. SECUNDÁRIA ...
- 5 - ENDEREÇO: RUA BERNARDO ARRUDA 259, A CENTRO
- 6 - INICIO ATIVIDADES ...: 13/01/2021
- 7 - RESPONSÁVEL
- 8 - OBSERVAÇÕES: ALVARA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

EMISSÃO: 19/01/2021 VALIDADE: 31/12/2021

*Coorregedor de Tributos
Municipais*
ASSINATURA/AUTORIZAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DA VARA
ÚNICA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO
DAS MANGABEIRAS/MA

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas de Falência ou Concordata a partir do dia 23 do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (2011) até o dia 23 do mês de fevereiro do ano corrente, constatei a INEXISTÊNCIA de processos contra OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI, inscrito no CNPJ N. 13.338.778/0001-57. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum "Casa da Justiça", nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. Eu, Solange Silva Ferreira, Mat 190041, Secretária Judicial, consultei, digitei e assino. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 23 de fevereiro de 2021.

SOLANGE SILVA FERREIRA
Secretária Judicial
Mat. 190041



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DA VARA
ÚNICA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO
DAS MANGABEIRAS/MA

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas de Falência ou Concordata a partir do dia 23 do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (2011) até o dia 23 do mês de fevereiro do ano corrente, constatei a INEXISTÊNCIA de processos contra OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI, inscrito no CNPJ N. 13.338.778/0001-57. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum "Casa da Justiça", nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. Eu, Solange Silva Ferreira, Mat 190041, Secretária Judicial, consultei, digitei e assino. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 23 de fevereiro de 2021.

SOLANGE SILVA FERREIRA
Secretaria Judicial
Mat. 190041



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

TERMO DE ABERTURA

Contem esta encadernacao de formularios continuos, 0018 página(s) numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0018 e que servirá de Livro Diario de numero 003 na forma do paragrafo 1o. (primeiro), artigo 6o. (sexto) e artigo 7o. (setimo) do decreto lei numero 64.567/69, em substituicao ao Livro Diario copiativo, onde estao registradas todas as operacoes realizadas pela empresa abaixo qualificada, no periodo de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Empresa : OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI
Endereco : RUA BERNARDO ARRUDA, 259 A
Cidade : Sambaiba' MA
Bairro : Centro CEP : 65830000
CNPJ..... : 13.338.778/0001-57
Inscr. Estadual . : ISENTO
Orgao de Inscricao: JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO
No. da Inscricao : 21600046891, em 04 de Março de 2011

Balsas, 01 de Janeiro de 2019

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI
OTAVIO DE SOUSA DIAS
TITULAR
C.I.: 018401922001-5 CPF: 019342813-01

CARLOS MAGNO MARTINS DE MIRANDA
Contador - 412.566.463-34
CRC - MA 8468-0
RUA DO EGITO 808 CENTRO

31/12/2019

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2019

11:21:10

OTAVIO DE SOUZA DIAS EIRELI

CONTA LANCTO.	HISTORICO	CONTRAPARTIDA	DEBITO	CREDITO
<hr/>				
==> DATA : 16/02/19				
10101 - CAIXA				
00000014 REF A DESP COM ENERGIA DE FEVEREIRO DE 2019	32041		411,21	
00000015 REF A DESP COM TELEFONE DE FEVEREIRO DE 2019	31042		55,00	
00000016 REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE FEVEREIRO DE 2019	35001		148,65	
00000017 REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE FEVEREIRO DE 2019	32023		365,23	
00000018 REF A DESP COM HONORARIO DE FEVEREIRO DE 2019	32012		243,23	
00000019 REF A DESPESAS COMPRAS DE FEVEREIRO DE 2019	32023		162,40	
00000020 REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE FEVEREIRO DE 2019	32047		93,25	
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32012 - Honorarios Contabeis				
00000014 REF A DESP COM HONORARIO DO MES DE FEVEREIRO DE 2019	10101		243,23	
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32023 - COMPRAS				
00000017 REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE FEVEREIRO DE 2019	10101		365,23	
00000019 REF A DESPESAS COMPRAS DE FEVEREIRO DE 2019	10101		162,40	
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32047 - FRETES E CARRETOS				
00000020 REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE FEVEREIRO DE 2019	10101		93,25	
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32041 - Luz				
00000014 REF A DESP COM ENERGIA DE FEVEREIRO DE 2019	10101		411,21	
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32042 - Telefone				

31/12/2019

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2019

11:21:10

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

CONTA LANCTO.	HISTORICO	CONTRAPARTIDA	DEBITO	CREDITO
<hr/>				
	==> DATA : 28/02/18 (Continuacão)			
00000015	REF A DESP COM TELEFONE DE FEVEREIRO DE 2019	10101	55,00	
00350	- DESPESAS FINANCEIRAS			
35001	- Juros Passivos			
00000016	REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE FEVEREIRO DE 2019	10101	148,60	
	30 LANCS. -->		4.691,08	4.691,08
<hr/>				
	==> DATA : 30/03/19 <==			
00101	- CAIXA			
00000023	REF A DESP COM HONORARIO DO MES DE MARCO DE 2019	32012	243,23	
00000024	REF A DESP COM COMPRAS DE MARCO DE 2019	32023	148,00	
00000025	REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE MARCO DE 2019	32047	106,23	
00000027	REF A DESP COM ENERGIA DE MARCO DE 2019	32041	502,00	
00000028	REF A DESP COM TELEFONE DE MARCO DE 2019	32042	61,25	
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
32012	- Honorarios Contabeis			
00000023	REF A DESP COM HONORARIO DO MES DE MARCO DE 2019	10101	243,23	
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
32023	- COMPRAS			
00000024	REF A DESP COM COMPRAS DE MARCO DE 2019	10101	148,00	
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
32047	- FRETES E CARRETOS			
00000025	REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE MARCO DE 2019	10101	106,23	
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
32041	- Luz			
00000027	REF A DESP COM ENERGIA DE MARCO DE 2019	10101	502,00	
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
32042	- Telefone			
00000028	REF A DESP COM TELEFONE DE MARCO DE 2019	10101	61,25	

31/12/2019

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2019

11:21:10

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

CONTA LANCTO.	HISTORICO	CONTRAPARTIDA	DEBITO	CREDITO
<hr/>				
==> DATA : 30/03/19 (Continuação)				
<hr/>				
		14 LANCS. -->	4.595,71	4.595,71
<hr/>				
==> DATA : 30/04/19 <==				
<hr/>				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
00000031	REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE ABRIL DE 2019	40201	3.650,00	
00000032	REF A DESP COM HONORARIO DE ABRIL DE 2019	32012	243,23	
00000033	REF A DESP COM COMPRAS MAIO DE 2019	32023	165,00	
00000034	REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE ABRIL DE 2019	32047	101,21	
00000036	REF A DESP COM ENERGIA DE ABRIL DE 2019	32041	399,66	
00000037	REF A DESP COM TELEFONE DE ABRIL DE 2019	32042	57,36	
00000038	REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE ABRIL DE 2019	36001	154,63	
00000039	REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE ABRIL DE 2019	32023	372,36	
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
32012	- Honorarios Contabeis			
00000032	REF A DESP COM HONORARIO DE ABRIL DE 2019	10101	243,23	
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
32023	- COMPRAS			
00000033	REF A DESP COM COMPRAS MAIO DE 2019	10101	165,00	
00000039	REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE ABRIL DE 2019	10101	372,36	
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
32047	- FRETES E CARRETOS			

31/12/2019

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

11:21:10

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

CONTA LANCTO.	HISTORICO	CONTRAPARTIDA	DEBITO	CREDITO
---------------	-----------	---------------	--------	---------

==> DATA : 30/04/19 (Continuação)

00000034	REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE ABRIL DE 2019	10101	101,21
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
32041	- Luz		
00000036	REF A DESP COM ENERGIA DE ABRIL DE 2019	10101	399,64
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
32042	- Telefone		
00000037	REF A DESP COM TELEFONE DE ABRIL DE 2019	10101	57,36
00350	- DESPESAS FINANCEIRAS		
35001	- Juros Passivos		
00000038	REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE ABRIL DE 2019	10101	154,63
00402	- RECEITA BRUTA DE SERVICOS		
40201	- Receita Bruta de Servicos		
00000031	REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE ABRIL DE 2019	10101	3.650,00
	18 LANCS. -->	9.147,35	9.147,35

==> DATA : 31/05/19 <==

00101	- CAIXA		
10101	- Caixa		
00000041	REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE MAIO 2019	40201	10.827,00
00000042	REF A DESP COM HONORARIO DE MAIO DE 2019	32012	243,23
00000043	REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE MAIO DE 2019	32047	92,32
00000044	REF A DESP COM PRO LABORES DE MAIO DE 2019	32016	1.000,00
00000045	REF A DESP COM ENERGIA DE MAIO DE 2019	32041	498,87
00000046	REF A DESP COM TELEFONE DE MAIO DE 2019	32042	58,36
00000047	REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE MAIO DE 2019	35001	152,36
00000048	REF A DESPESAS ADMINISTRATIVA DE MAIO DE 2019	32023	361,36
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
32012	- Honorarios Contabeis		
00000042	REF A DESP COM HONORARIO DE MAIO DE 2019	10101	243,23

31/12/2019
11:21:10

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2019
OTAVIO DE SOUZA DIAS EIRELI

CONTA LANCTO.	HISTORICO	CONTRAPARTIDA	DEBITO	CREDITO
==> DATA : 31/05/19 (Continuação)				
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
32023	- COMPRAS			
00000048	REF A DESPESAS ADMINISTRATIVA DE MAIO DE 2019	: 101	361,37	
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
32047	- FRETES E CARRETOS			
00000043	REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE MAIO DE 2019	: 101	92,57	
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
32041	- Luz			
00000045	REF A DESP COM ENERGIA DE MAIO DE 2019	: 101	498,87	
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
32042	- Telefone			
00000046	REF A DESP COM TELEFONE DE MAIO DE 2019	: 101	58,37	
00350	- DESPESAS FINANCEIRAS			
35001	- Juros Passivos			
00000047	REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE MAIO DE 2019	: 101	152,37	
00402	- RECEITA BRUTA DE SERVICOS			
40201	- Receita Bruta de Servicos			
00000041	REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE MAI	: 101	10.827,00	
		16 CONCS. -->	15.493,50	15.493,50

--> DATA : 30/06/19 -->

00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
00000049	REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE JUNHO DE 2019	: 201	3.105,00	
00000050	REF A DESP COM HONORARIO DE JUNHO DE 2019	: 012	243,23	
00000051	REF A DESP COM COMPRAS DE JULHO DE 2019	: 023	155,00	
00000052	REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE JUNHO DE 2019	: 047	85,51	
00000054	REF A DESP COM ENERGIA DE JUNHO DE 2019	: 041	563,10	
00000055	REF A DESP COM TELEFONE DE JUNHO DE 2019	: 042	67,36	
00000056	REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE JUNHO DE 2019	: 001	149,35	
00000057	REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE JUNHO DE 2019	: 023	381,36	
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
32012	- Honorarios Contabeis			
00000050	REF A DESP COM HONORARIO DE JUNHO DE 2019	: 101	243,23	
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
32023	- COMPRAS			

31/12/2019
11:21:10

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2019
OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

CONTA LANCTO.	HISTORICO	CONTRAPARTIDA	DEBITO	CREDITO
==> DATA : 30/06/19 (Continuação)				
	00000051 REF A DESP COM COMPRAS DE JULHO DE 2019	10101	155,00	
	00000057 REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE JUNHO DE 2019	10101	381,35	
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
32047	- FRETES E CARRETOS			
	00000052 REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE JUNHO DE 2019	10101	85,51	
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
32041	- Luz			
	00000054 REF A DESP COM ENERGIA DE JUNHO DE 2019	10101	563,10	
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
32042	- Telefone			
	00000055 REF A DESP COM TELEFONE DE JUNHO DE 2019	10101	67,30	
00350	- DESPESAS FINANCEIRAS			
35001	- Juros Passivos			
	00000056 REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE JUNHO DE 2019	10101	149,35	
00402	- RECEITA BRUTA DE SERVICOS			
40201	- Receita Bruta de Servicos			
	00000049 REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE JUNHO DE 2019	10101	3.105,00	
	2019			
		18 LANCS. -->	10.291,31	10.291,31

==> DATA : 31/07/19 <==

00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
	00000059 REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE JULHO DE 2019	40201	3.105,00	
	2019			
	00000060 REF A DESP COM HONORARIO DE JULHO DE 2019	32012	243,23	
	00000061 REF A DESP COM COMPRAS DE AGOSTO DE 2019	32023	163,21	
	00000062 REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE JULHO DE 2019	32047	111,54	
	00000063 REF A DESP COM ENERGIA DE JULHO DE 2019	32041	325,21	
	00000064 REF A DESP COM TELEFONE DE JULHO DE 2019	32042	46,32	
	00000065 REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE JULHO DE 2019	35001	158,63	
	00000066 REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE JULHO DE 2019	32023	324,62	
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
32012	- Honorarios Contabeis			

31/12/2019
11:21:10

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2019
OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

CONTA LANCTO.	HISTORICO	CONTRAPARTIDA	DEBITO	CREDITO
==> DATA : 31/07/19 (Continuação)				
00000060 REF A DESP COM HONORARIO DE JULHO DE 2019		10101	243,23	
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32023 - COMPRAS				
00000061 REF A DESP COM COMPRAS DE AGOSTO DE 2019		10101	163,21	
00000066 REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE JULHO DE 2019		10101	324,60	
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32047 - FRETES E CARRETOS				
00000062 REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE JULHO DE 2019		10101	111,54	
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32041 - Luz				
00000063 REF A DESP COM ENERGIA DE JULHO DE 2019		10101	325,21	
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32042 - Telefone				
00000064 REF A DESP COM TELEFONE DE JULHO DE 2019		10101	46,32	
00350 - DESPESAS FINANCEIRAS				
35001 - Juros Passivos				
00000065 REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE JULHO DE 2019		10101	158,63	
00402 - RECEITA BRUTA DE SERVICOS				
40201 - Receita Bruta de Servicos				
00000059 REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE JULHO DE 2019		10101	3.105,00	
16 LANCS. -->			10.280,96	10.280,96
==> DATA : 31/08/19 <==				
00101 - CAIXA				
10101 - Caixa				
00000068 REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE AGOSTO DE 2019		40201	7.601,00	
00000069 REF A DESP COM HONORARIO DE AGOSTO DE 2019		32012	243,23	
00000070 REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE AGOSTO DE 2019		32047	108,51	
00000072 REF A DESP COM ENERGIA DE AGOSTO DE 2019		32041	108,51	

31/12/2019

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

11:21:10

OTAVIO DE SOUZA DIAS EIRELI

CONTA LANCTO.	HISTORICO	CONTRAPARTIDA	DEBITO	CREDITO
--> DATA : 31/08/19 (Continuação)				
00000073 REF A DESP COM TELEFONE DE AGOSTO DE 2019		11042		61,54
00000074 REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE AGOSTO DE 2019		16001		163,34
00000075 REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE AGOSTO DE 2019		11023		365,52
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32012 - Honorarios Contabeis				
00000069 REF A DESP COM HONORARIO DE AGOSTO DE 2019		11101		243,2
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32023 - COMPRAS				
00000075 REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE AGOSTO DE 2019		11101		365,5
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32047 - FRETES E CARRETOS				
00000076 REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE AGOSTO DE 2019		11101		108,51
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32041 - Luz				
00000072 REF A DESP COM ENERGIA DE AGOSTO DE 2019		11101		108,5
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32042 - Telefone				
00000073 REF A DESP COM TELEFONE DE AGOSTO DE 2019		11101		61,5
00350 - DESPESAS FINANCEIRAS				
35001 - Juros Passivos				
00000074 REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE AGOSTO DE 2019		11101		163,34
00402 - RECEITA BRUTA DE SERVICOS				
40201 - Receita Bruta de Servicos				
00000068 REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE AGOSTO DE 2019		11101		10.404,40
		16 LANCOS. -->	12.455,00	12.455,05

==> DATA : 30/09/19 <==

00101 - CAIXA				
10101 - Caixa				
00000076 REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE SETEMBRO DE 2019	-1201		3.942,00	
00000077 REF A DESP COM HONORARIO DE SETEMBRO DE 2019	11012		243,23	
00000078 REF A DESP COM COMPRAS DE OUTUBRO DE 2019	11023		147,32	
00000079 REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE SETEMBRO DE 2019	11047		94,25	
00000081 REF A DESP COM ENERGIA DE SETEMBRO DE 2019	11041		411,20	
00000082 REF A DESP COM TELEFONE DE SETEMBRO DE 2019	11042		57,31	
00000083 REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE SETEMBRO DE 2019	16001		151,52	

31/12/2019

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2019

11:21:10

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

CONTA LANCTO.	HISTORICO	CONTRAPARTIDA	DEBITO	CREDITO
==> DATA : 30/09/19 (Continuação)				
00000084 REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE SETEMBRO DE 2019		9.2023		385,32
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32012 - Honorarios Contabeis				
00000077 REF A DESP COM HONORARIO DE SETEMBRO DE 2019		10101		243,28
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32016 - Pro-Labore				
00000080 REF A DESP COM PRO LABORES DE SETEMBRO DE 2019		10101		1.000,00
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32023 - COMPRAIS				
00000078 REF A DESP COM COMPRAIS DE OUTUBRO DE 2019		10101		147,32
00000084 REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE SETEMBRO DE 2019		10101		385,32
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32047 - FRETES E CARRETOS				
00000079 REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE SETEMBRO DE 2019		10101		94,28
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32041 - Luz				
00000081 REF A DESP COM ENERGIA DE SETEMBRO DE 2019		10101		411,20
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32042 - Telefone				
00000082 REF A DESP COM TELEFONE DE SETEMBRO DE 2019		10101		57,31
00350 - DESPESAS FINANCEIRAS				
35001 - Juros Passivos				
00000083 REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE SETEMBRO DE 2019		10101		151,51
00402 - RECEITA BRUTA DE SERVICOS				
40201 - Receita Bruta de Servicos				
00000076 REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE SETEMBRO DE 2019		10101		3.942,00
18 LANCS. -->			15.028,95	15.028,95

==> DATA : 31/10/19 <==

00101 - CAIXA	
10101 - Caixa	

31/12/2019
11:21:10

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
OTAVIO DE SOUZA DIAS EIRELI

CONTA LANCTO.	HISTORICO	CONTRAPARTIDA	DEBITO	CREDITO
00000086 REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE NOVEMBRO DE 2019	40101		6.210,00	
00000087 REF A DESP COM HONORARIO DE OUTUBRO DE 2019	401012			243,23
00000088 REF A DESP COM COMPRAS DE OUTUBRO DE 2019	401023			156,42
00000089 REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE OUTUBRO DE 2019	401047			100,54
00000091 REF A DESP COM ENERGIA DE OUTUBRO DE 2019	401041			425,36
00000092 REF A DESP COM TELEFONE DE OUTUBRO DE 2019	401042			68,64
00000093 PEF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE OUTUBRO DE 2019	401023			399,54
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32012 - Honorarios Contabeis				
00000087 REF A DESP COM HONORARIO DE OUTUBRO DE 2019	40101		243,23	
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32023 - COMPRAS				
00000088 PEF A DESP COM COMPRAS DE OUTUBRO DE 2019	40101		156,42	
00000093 REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE OUTUBRO DE 2019	40101		399,54	
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32047 - FRETES E CARRETOS				
00000089 REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE OUTUBRO DE 2019	40101		100,54	
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32041 - Luz				
00000091 PEF A DESP COM ENERGIA DE OUTUBRO DE 2019	40101		425,36	
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32042 - Telefone				
00000092 REF A DESP COM TELEFONE DE OUTUBRO DE 2019	40101		68,64	
00402 - RECEITA BRUTA DE SERVICOS				
40201 - Receita Bruta de Servicos				
00000086 REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE OUTUBRO DE 2019	40101		6.210,00	
	16 LANCOS. -->		13.743,-	13.743,73

=> DATA : 30/11/19 <=

00101 - CAIXA				
10101 - Caixa				
00000094 REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE NOVEMBRO DE 2019	40201		2.781,00	
00000095 REF A DESP COM HONORARIO DE NOVEMBRO DE 2019	401012			243,23
00000096 REF A DESP COM COMPRAS DE NOVEMBRO DE 2019	401023			172,46
00000097 REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE NOVEMBRO DE 2019	401047			100,74

31/12/2019
11:21:10

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2019
OTAVIO DE LIMA DIAS EIRELI

CONTA LANCTO.	HISTORICO	CONTRAPARTIDA	DEBITO	CREDITO
--> DATA : 30/11/19 (Continuacão)				
00000099 REF A DESP COM ENERGIA DE NOVEMBRO DE 2019		11041		325,62
00000100 REF A DESP COM TELEFONE DE NOVEMBRO DE 2019		11042		75,61
00000101 REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE NOVEMBRO DE 2019		35001		159,31
00000102 REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NOVEMBRO DE 2019		30023		402,65
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32012 - Honorarios Contabeis				
00000095 REF A DESP COM HONORARIO DE NOVEMBRO DE 2019		11101		243,21
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32023 - COMPRAIS				
00000096 REF A DESP COM COMPRAIS DE NOVEMBRO DE 2019		11101		172,48
00000102 REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NOVEMBRO DE 2019		11101		402,65
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32047 - FRETES E CARRETOS				
00000097 REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE NOVEMBRO DE 2019		11101		100,14
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32041 - Luz				
00000099 REF A DESP COM ENERGIA DE NOVEMBRO DE 2019		11101		325,62
00320 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
32042 - Telefone				
00000100 REF A DESP COM TELEFONE DE NOVEMBRO DE 2019		11101		75,61
00350 - DESPESAS FINANCEIRAS				
35001 - Juros Passivos				
00000101 REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE NOVEMBRO DE 2019		11101		159,31
00402 - RECEITA BRUTA DE SERVICOS				
40201 - Receita Bruta de Servicos				
00000094 PEF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE NOVEMBRO DE 2019		11101		2.781,00
18 LANCOS. -->			11.632,01	11.632,02

--> DATA : 31/12/19 <--

00101 - CAIXA				
10101 - Caixa				
00000103 REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE DEZEMBRO DE 2019		40201		4.914,00
00000104 REF A DESP COM HONORARIO DE DEZEMBRO DE 2019		11012		243,23
00000105 REF A DESP COM COMPRAIS DE DEZEMBRO DE 2019		11023		169,63
00000106 REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE DEZEMBRO DE 2019		11047		116,18

31/12/2019

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

11:21:10

OTAVIO DE SOUZA DIAS EIRELI

CONTA LANCTO.	HISTORICO	CONTRAPARTIDA	DEBITO	CREDITO
==> DATA : 31/12/19 (Continuação)				
	00000108 REF A DESP COM ENERGIA DE DEZEMBRO DE 2019	11101		306,06
	00000109 PEF A DESP COM TELEFONE DE DEZEMBRO DE 2019	11101		84,95
	00000110 REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE DEZEMBRO DE 2019	11101		189,40
	00000111 REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE DEZEMBRO DE 2019	11101		401,94
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
32012	- Honorarios Contabeis			
	00000104 PEF A DESP COM HONORARIO DE DEZEMBRO DE 2019	11101	243,21	
	00000112 PEF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO C R	11101		2.918,76
	ESULTADO DO EXERCICIO.			
	00000124 PEF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO C R	11101		486,46
	ESULTADO DO EXERCICIO.			
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
32023	- COMPRAS			
	00000105 REF A DESP COM COMPRAS DE DEZEMBRO DE 2019	11101		169,67
	00000111 REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE DEZEMBRO DE 2019	11101		401,94
	00000114 REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO C R	11101		6.415,17
	ESULTADO DO EXERCICIO.			
	00000122 PEF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO C R	11101		162,40
	ESULTADO DO EXERCICIO.			
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
32047	- FRETES E CARRETOS			
	00000106 REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE DEZEMBRO DE 2019	11101		116,11
	00000115 REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO C R	11101		1.211,21
	ESULTADO DO EXERCICIO.			
	00000123 REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO C R	11101		93,25
	ESULTADO DO EXERCICIO.			
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
32041	- Luz			
	00000108 REF A DESP COM ENERGIA DE DEZEMBRO DE 2019	11101		306,06
	00000116 REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO C R	11101		4.703,15
	ESULTADO DO EXERCICIO.			
00320	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
32042	- Telefone			
	00000109 REF A DESP COM TELEFONE DE DEZEMBRO DE 2019	11101		84,95
	00000117 REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO C R	11101		756,76
	ESULTADO DO EXERCICIO.			
00350	- DESPESAS FINANCEIRAS			
35001	- Juros Passivos			
	00000110 REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE DEZEMBRO DE 2019	11101		189,40

31/12/2019

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

11:21:10

OTAVIO DE JESUS DIAS EIRELI

CONTA LANCTO.	HISTORICO	CONTRAPARTIDA	DEBITO	CREDITO
==> DATA : 31/12/19 (Continuação)				
00000118	REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO . . P ESULTADO DO EXERCICIO.	5.101		1.891,76
00000121	REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO . . R ESULTADO DO EXERCICIO.	5.101		0,11
00402	- RECEITA BRUTA DE SERVICOS			
4C201	- Receita Bruta de Servicos			
00000119	REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO . . P ESULTADO DO EXERCICIO.	50101		154.659,90
00000120	REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO . . P ESULTADO DO EXERCICIO.	5.101		980,00
00000103	REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE DEZEMBRO DE 2019	5.101		34.288,80
00501	- RESULTADO DO EXERCICIO			
50101	- Resultado do Exercício			
00000111	REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO . . R ESULTADO DO EXERCICIO.	5.012		2.918,76
00000113	REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO . . R ESULTADO DO EXERCICIO.	5.016		12.000,00
00000114	REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO . . R ESULTADO DO EXERCICIO.	5.023		6.415,17
00000115	REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO . . R ESULTADO DO EXERCICIO.	5.047		1.211,21
00000116	REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO . . R ESULTADO DO EXERCICIO.	5.041		4.703,15
00000117	REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO . . R ESULTADO DO EXERCICIO.	5.042		756,76
00000118	REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO . . R ESULTADO DO EXERCICIO.	5.001		1.891,76
00000121	REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO . . R ESULTADO DO EXERCICIO.	5.001		0,11
00000122	REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO . . R ESULTADO DO EXERCICIO.	5.023		162,40
00000123	REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO . . R ESULTADO DO EXERCICIO.	5.047		93,20
00000124	REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO . . R ESULTADO DO EXERCICIO.	5.012		486,40
00000129	REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO . . R ESULTADO DO EXERCICIO.	4.0201		145.216,50
00000120	REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURACAO . . R ESULTADO DO EXERCICIO.	4.0201		980,00
56 LANCS. -->			68.265,50	68.265,50
TOTAL LANÇAMENTOS : 168		TOTAIS :	154.525,13	154.525,13

FIRMA: OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

CNPJ/MF: 13.338.778/0001-57

ENDEREÇO: RUA BERNARDO ARRUDA, N.259 A, BAIRRO CENTRO/SAMBAIBA/MA/CEP 65830-000

NIRE: 21200736474

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Receita com vendas de Mercadorias e Serviços	45.223,00
(-) Deduções	-
Devolução e Vendas Canceladas	-
(=) Receita Operacional Líquida	45.223,00
(-) Custo dos Serviços Prestados	8.201,40
(-) Impostos Incidentes sobre os serviços	3.495,74
(=) Lucro Operacional Bruto	33.525,86

(-) Desp. Operacionais:

" Honorarios	3.000,00
" Compras	1.312,40
" Energia	1.312,14
" Telefone	825,16
" Encargos Sociais	1.653,50
" FGTS	1.031,45
" Folha de Pagamento	9.115,45
" Juros Passivos	825,34
" Outras Despesas Administrativas	895,32
	19.970,79
(+) Outras Receitas Operacionais	-
(=) Lucro Operacional Líquido	13.555,07
(-) Imposto de Renda Presumido e Contrib.Social S/Lucro	-
(-) Resultado Não Operacional	-
(=) Lucro Líquido do Período	13.555,07

Balsas - Ma, 31 de Dezembro de 2.019

OTAVIO DE SOUSA DIAS
CPF 019.342.813-01
CI 018401922001-5

CARLOS MAGNO MARTINS DE MIRANDA
CPF 412.566.463-34
CRC - MA 8468-0

FIRMA: OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI
CNPJ/MF: 13.338.778/0001-57
ENDEREÇO: RUA BERNARDO ARRUDA, N.259 A, BAIRRO CENTRO/SAMBAIBA/MA/CEP 65830-000
NIRE: 21200736474

BALANÇO PATRIMONIAL DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2.019**ATIVO**

Disponível	
Caixa	68.913,50
Realizável	
Contas a Receber	37.223,07
Material em Estoque	8.231,45
Imobilizado	
Veículos	158.326,40
Móveis e Ultensílios	23.584,47
(-) Depreciação Acumulada	(1.867,20)
Total do Ativo	294.411,69

PASSIVO

Passivo Circulante	
Impostos a Recolher	263,85
Fornecedores	2.865,25
Patrimônio Líquido	
Capital Social	100.000,00
Lucros Acumulados	177.727,52
Lucro Líquido do Exercício	13.555,07

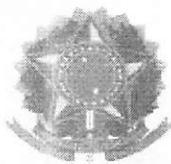
Total do Passivo **294.411,69**

Rec. a exatidão do presente Balanço Patrimonial do período de Janeiro a Dezembro do ano de 2019, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 294.411,69 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Onze Reais, Sessenta e Nove Centavos).

Balsas - Ma, 31 de Dezembro de 2.019

OTAVIO DE SOUSA DIAS
CPF 019.342.813-01
CI 018401922001-5

CARLOS MAGNO MARTINS DE MIRANDA
CPF 412.566.463-34
CRC - MA 8468-0



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA



Certidão n.º: MA/2020/00001436
Nome: CARLOS MAGNO MARTINS DE MIRANDA CPF: 412.566.463-34
CRC/UF n.º MA-008468/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27.07.2020
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 003 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 412.566.463-34 Controle : 9422.9736.1050.1364

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta encadernacao de formularios continuos, 0018 página(s) numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0018 e que serviu de Livro Diario de numero 003 na forma do paragrafo 2o. (segundo), artigo 6o. (sexto) e artigo 7o. (setimo) do decreto lei numero 64.567/69, em substituicao ao Livro Diario copiativo, onde estao registradas todas as operacces realizadas pela empresa abaixo qualificada, no periodo de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Empresa : OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI
Endereco : RUA BERNARDO ARRUDA, 259 A
Cidade : Sambaiba / MA
Bairro : Centro CEP : 65830000
CNPJ..... : 13.338.778/0001-57
Inscr. Estadual . : ISENTO
Orgao de Inscricao: JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO
No. da Inscricao : 21600046891, em 04 de Março de 2011

Balsas, 31 de Dezembro de 2019

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI
OTAVIO DE SOUSA DIAS
TITULAR
C.I.: 018401922001-5 CPF: 019342813-01

CARLOS MAGNO MARTINS DE MIRANDA
Contador - 412.566.463-34
CRC - MA 8468-0
RUA DO EGITO 808 CENTRO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
41256646334	CARLOS MAGNO MARTINS DE MIRANDA
01934281301	OTAVIO DE SOUSA DIAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2020 10:50:25 SOB N°
21600046891.
PROTOCOLO: 200308823 DE 28/04/2020. NIRE: 21600046891.
OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2020

FIRMA: OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI
CNPJ/MF: 13.338.778/0001-57
ENDEREÇO: RUA BERNARDO ARRUDA, N.259, BAIRRO CENTRO/SAMBAIBA/MA/CEP 65830-000
NIRE: 21200736474

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Círculante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Círculante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILG} = \frac{114.368,02 + 0,00}{3.129,10 + 0,00}$$

$$\text{ILG} = 36,55$$

> O INDICE DE LIQUIDEZ GERAL É DE 36,55 , REPRESENTANDO QUE PARA CADA REAL DE COMPRO
MISSO EXISTE 36,55 (TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) PARA QUITAÇÃO
DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA.

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Círculante}}{\text{Passivo Círculante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{114.368,02}{3.129,10}$$

$$\text{ILG} = 36,55$$

> O INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE É DE 36,55, REPRESENTANDO QUE PARA CADA REAL DE COMPRO
MISSO EXISTE 36,55 (TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) PARA QUITAÇÃO
DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

JUCEMA

Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12001678221 em 29/04/2020, protocolo 200308823. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI
Número de Registro:	21600046891
CNPJ:	13338778000157
Município:	Sambaíba

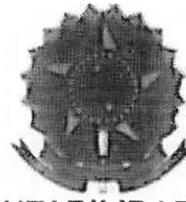
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01934281301	OTAVIO DE SOUSA DIAS	
41256646334	CARLOS MAGNO MARTINS DE MIRANDA	MA-8468/O-0

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2020 10:50:28 SOB N°
21600046891.
PROTOCOLO: 200308823 DE 28/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001688618. NIRE: 21600046891.
OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2020



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS MAGNO MARTINS DE MIRANDA
REGISTRO.....	: MA-008468/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 412.566.463-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/03/2021 as 15:07:58.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 4996.7508.9080.4698.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

Declaramos que a empresa Otavio De Sousa Dias Eireli, com sede na cidade de Sambaíba – Ma na Rua. Bernardo Arruda, Nº 259, Centro, Cep: 65830-000, escrita no CNPJ. Sob o numero: 13.338.778/0001-57, Forneceu com eficiência e qualidade o serviço de **Transporte Escolar em Geral e Locação de Veiculo leves**

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercialmente ou tecnicamente

BALSAS-MA, 04 de Fevereiro de 2020

Mário Santos Silva

Mário Santos Silva
Secretario de Finanças
CPF Nº 041.458.093-19



COLÉGIO DOM BOSCO BALSAS

Reconhecimento - Parecer Nº 156/2009-CEE/MA

Resolução Nº 120/2009 CEE/MA

Praça Roosevelt Cury, Nº 8 - Centro

Fone: (99) 35417929 / Balsas – Maranhão

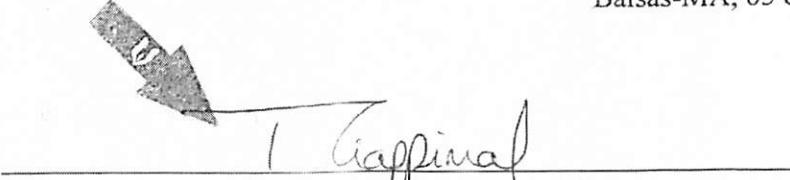
CNPJ: 04.737.443/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **Otavio De Sousa Dias Eireli**, com sede na cidade de Sambaíba – Ma na Rua. Bernardo Arruda, Nº 259, Centro, Cep: 65830-000, escrita no CNPJ. Sob o numero: 13.338.778/0001-57, Forneceu com eficiência e qualidade o serviço de **Transporte Escolar, Locação de Veículo em Geral leves e pesado como VAN, Micro-ônibus.**

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercialmente ou tecnicamente.

Balsas-MA, 05 de Março de 2020


Ricardo Ciappina

CPF: 829.980.783-20

Diretor Geral





DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa OTÁVIO DE SOUSA DIAS EIRELI, representada pelo Sr. OTÁVIO DE SOUSA DIAS, inscrita no CNPJ nº 13.338.778/0001-57, Rua Bernardo Arruda, nº 259 sala - A - Centro - Sambaíba - MA, prestou serviços com eficiência e qualidade: **SERVIÇOS DE LOAÇÃO DE VEÍCULOS**, para a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, no ano de 2020.

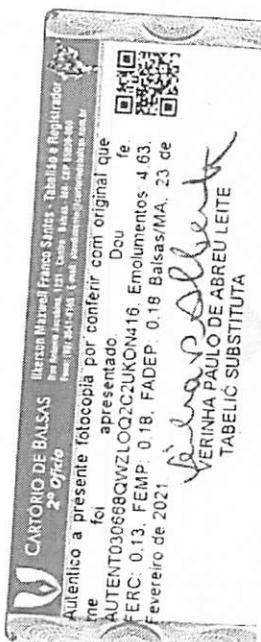
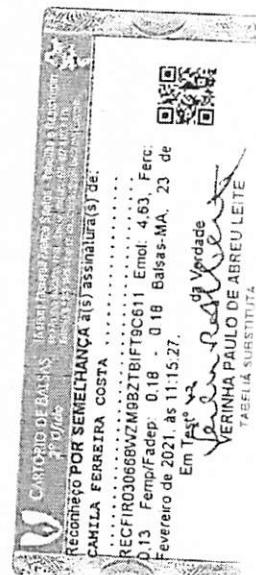
Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone ou desqualifique comercial ou tecnicamente.

Balsas/MA, 03 de Fevereiro de 2021

Atenciosamente,

Camila Ferreira Costa

Secretaria Mun. de Finanças,
Planejamento e Gestão Tributária



Praça Profº. Joca Rêgo, 121 – Centro – Balsas-Maranhão-65.800-000

CNPJ: 06.441.430.0001-25 ***** (99) 3541 2197
prefeituradebalsas@gmail.com



CPL - BALSAS - MA.

Fis. _____
Proc. Adm: 9272/2020

ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2020.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 013/2020.

GERENCIADORA:

DETENTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.

DETENTORA: OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2020

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pelo Sr. **SR. LUIZ PEDRO SILVA SANTOS**, portador do CPF N° 166.673.602-34, inscrito na Cédula de Identidade nº 8210 CREA/PA doravante denominada SECRETARIA GERENCIADORA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO SRP N° 013/2020, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 08 e 28 de maio de 2020 respectivamente, que indicou como vencedora a empresa: **OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI** e a respectiva homologação, conforme Processo nº **9272/2020**. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 13.338.778/0001-57 localizada na Rua Bernardo Arruda Nº259^a, Centro, Sambaíba-MA representada pelo Sr. **OTAVIO DE SOUSA DIAS**, portador do RG: nº 0184019220015 SSP – MA e o CPF: nº 019.342.813-01 ;sendo denominadas DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as unidades administrativas e operacionais que compõem a estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP N° 013/2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº **9272/2020**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com



CPL - BALSAS - MA.

Fls. _____
Proc. Adm: 9272/2020

ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTARIA.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipais de Balsas, conforme sua necessidade, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo – A execução do fornecimento será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Secretaria.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os equipamentos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os equipamentos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.



CPL - BALSAS - MA.

Fls. _____
Proc. Adm: 9272/2020

ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto – Não serão aceitos veículos e serviços diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de serviços decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor (es) será (ão) comunicado (s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO



CPL - BALSAS - MA.

Fls. _____
Proc. Adm: 9272/2020

ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Balsas, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 13/2020 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

BALSAS/MA, 24 de junho de 2020.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI
Otavio de Sousa Dias
DETENTORA



CPL (BALSAS – MA).

Folha nº _____
Proc. Adm.: 9272/2020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO ÚNICO

DETENTORA: OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

CNPJ: 13.338.778/0001-57

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DESCRIPÇÃO DO VEÍCULO	QTD. MESES/ KM/ DIÁRIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD VEÍCULOS/MESES	V. UNT. MÉDIO	V. TOTAL/MÊS MÉDIO	V. TOTAL/MÊS ANO
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL								
1	SEDAN	Locação de veículo tipo Sedan 04 portas, motor com potência mínima de 1.368 cm ³ , combustível álcool/gasolina, capacidade para 5 passageiros, ar-condicionado, vidros, elétricos nas portas dianteiras, radio am/fm e direção hidráulica. Sem motorista e sem combustível.	60	LOCAÇÃO-DIA	12	R\$ 172,00	R\$ 2.064,00	R\$ 123.840,00
2	HATCH	Veículo tipo hatch 04 portas, motor com potência mínima de 1.000 cm ³ , combustível álcool/gasolina, capacidade para 5 passageiros, ar-condicionado, vidros, elétricos nas portas dianteiras, radio am/fm e direção hidráulica.	60	LOCAÇÃO-DIA	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00	R\$ 86.400,00

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



CPL (BALSAS – MA).

Folha nº _____
Proc. Adm.: 9272/2020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	PICK-UP	Locação de veículo tipo Pick -up 02 portas,motor com potência mínima de 1.400 cm ³ , cambio manual ,combustível álcool/gasolina,capacidade para 02 passageiros, ar-condicionado, vidros,elétricos nas portas dianteiras, radio am/fm e direção hidráulica. Sem motorista e sem combustível.	60	LOCAÇÃO-DIA	12	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00	R\$ 127.440,00
4	PICK-UP	Locação de veículo tipo Pick -up 04 portas,cabine dupla motor com potência mínima de 2.198 cm ³ ,combustível diesel,tração integral e 4x4 ,carga útil com condutor acima de 700 kg. capacidade para 05 passageiros, ar-condicionado, vidros,elétricos nas portas dianteiras, radio am/fm e direção hidráulica. Sem motorista e sem combustível.	60	LOCAÇÃO-DIA	12	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00	R\$ 316.800,00
5	SEDAN	Locação de veículo tipo Sedan 04 portas,motor com potência mínima de 1.368 cm ³ ,combustível álcool/gasolina ,capacidade para 5 passageiros, ar-condicionado, vidros,elétricos nas portas dianteiras, radio am/fm e direção hidráulica. Sem motorista e sem combustível.	12	LOCAÇÃO-MÊS	3	R\$ 2.790,00	R\$ 8.370,00	R\$ 100.440,00

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



CPL (BALSAS – MA).

Folha nº _____
Proc. Adm.: 9272/2020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9	MOTOCICLETA	Locação de veículo automotor de duas rodas, com ou sem sidecar, dirigido por condutor em posição montada. Sem condutor e sem combustível.	12	LOCAÇÃO-MÊS	4	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00	R\$ 19.152,00
---	-------------	---	----	-------------	---	------------	--------------	---------------

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM O MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL

11	MICRO-ÔNIBUS	Locação de veículo tipo micro ônibus, com capacidade para 27 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados na categoria “D” e uniformizados e com combustível.	200	DIÁRIA	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00	R\$ 99.800,00
12	VAN	Locação de veículo tipo VAN, capacidade 15 poltronas reclináveis, com ar-condicionado, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados na categoria “D” e uniformizados e com combustível.	100	DIÁRIA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



CPL (BALSAS – MA).

Folha nº _____
Proc. Adm.: 9272/2020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13	ÔNIBUS	Locação de veículo tipo ônibus, capacidade 44 poltrona reclináveis, ar condicionado, som, TV, DVD, wifi, banheiro e geladeira e água mineral durante todo percurso da viagem, com combustível e com motorista devidamente habilitado na categoria “D” e com combustível.	30.000	KM	1	R\$ 4,35	R\$ 4,35	R\$ 130.500,00
14	MICRO-ÔNIBUS	Locação de veículo tipo micro ônibus, capacidade 27 poltronas reclináveis, ar condicionado, som, TV, DVD, wifi, com combustível e com motorista devidamente habilitado na categoria “D” e com combustível.	20.000	KM	1	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 64.000,00
15	VAN	Locação de veículo tipo VAN, capacidade 15 poltronas reclináveis, ar condicionado, som, com combustível e com motorista devidamente habilitado na categoria “D” e com combustível.	10000	KM	1	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM O MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL

21	MICRO-ÔNIBUS	Locação de veículo tipo micro ônibus, com capacidade para 27 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo	12	LOCAÇÃO-MÊS	2	R\$ 6.990,00	R\$ 13.980,00	R\$ 167.760,00
----	--------------	---	----	-------------	---	--------------	---------------	----------------

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 **** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



CPL (BALSAS – MA).

Folha nº _____
Proc. Adm.: 9272/2020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados na categoria “D” e uniformizados. Sem combustível.						
22	VAN	Locação de veículo tipo VAN, capacidade 15 poltronas reclináveis, com ar-condicionado, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados na categoria “D” e uniformizados. Sem combustível.	12	LOCAÇÃO-MÊS	2	R\$ 5.490,00	R\$ 10.980,00	R\$ 131.760,00

Valor total Registrado R\$ 1.464.892,00 (hum milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais).



**CONTRATO N° 539/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA OTÁVIO
DE SOUSA DIAS EIRELI.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas – MA, inscrita no CNPJ sob o N°: 06.441.430 /0001-25, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, neste ato representado pelo Secretário de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, **SRA. CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF N° 002.231.343-50, residente e domiciliada na Cidade de Balsas, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OTÁVIO DE SOUSA DIAS EIRELI**, CNPJ n.º 13.338.778/0001-57, com sede na Rua Bernardo Arruda, nº 259-A, Bairro Centro, Sambaíba-MA, neste ato representa pelo Sr. **OTÁVIO DE SOUSA DIAS**, portador do CPF n.º 019.342.813-01, RG n.º 0184019220015 SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente contrato nos termos do Pregão Presencial SRP n° 013/2020, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as unidades administrativas e operacionais que compõem a estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, conforme consta no detalhamento do Termo de Referência e Anexo I do contrato.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.2. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n° 013/2020 – CPL, Ata de Registro de Preços n° 092/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10520/2002 e na Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:



- 3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 115.780,00 (cento e quinze mil, setecentos e oitenta reais) conforme descrição dos objetos.
- 3.2. O valor será pago conforme a entrega do objeto ora contratado, devendo ser atestada pela fiscal do contrato.
- 3.3. O Valor será depositado na Agência nº 0895-8, Conta nº 61887-9, Banco do Brasil, conforme a entrega do objeto.

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E ABASTECIMENTO

Dotação: 20.122.0139.2345

Descrição da Dotação: Atividades administrativas da secretaria, matadouro, mercados, feiras e agricultura familiar

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 0.1.00.0 Recursos Ordinários

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Dotação: 13.392.0401.2161

Descrição da Dotação: Manutenção das atividades administrativas, biblioteca, museu do sertão, escola e banda de musicas e festas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

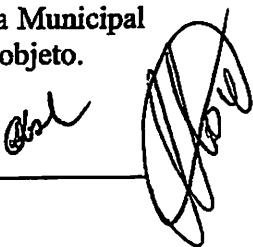
Fonte de Recurso: 0.1.00.0 Recursos Ordinários

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato terá vigência de 01/01/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante aditivos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO:

6.1. O objeto deverá ser fornecido, obedecendo rigorosamente as especificações constantes do item 5 do Termo de Referência do presente Edital e seus anexos. A Secretaria Municipal de Requisitante se obriga a informar qualquer mudança de endereço de entrega do objeto.





6.2. A contratada deverá apresentar os veículos com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV vigente ou nota fiscal, em caso de veículos novos, devidamente registrados no DETRAN como veículo de passageiros, além de apresentar Seguro DPVAT devidamente quitado, laudo com aprovação da vistoria expedido pelo Órgão Estadual de Trânsito e selo de vistoria fixado pelo Órgão Estadual de Trânsito;

6.3. Os veículos deverão estar em perfeito estado de funcionamento e conservação, comprovado por meio de laudo de vistoria do veículo que será executada pela fiscalização da contratante, devendo ter no máximo 03 (três) anos de uso.

6.4. Os veículos locados deverão estar cobertos, no mínimo, por seguro total contra roubo, furto, incêndio, colisão e acidentes pessoais, incluindo terceiros;

6.5. No ato da devolução do veículo à licitante vencedora deverá preencher os quesitos relativos à devolução constantes da Ordem de Serviço e entregá-la ao funcionário da Prefeitura de Balsas/MA, responsável pela devolução do veículo.

6.6. Os veículos serão devolvidos com a documentação fornecida no ato de sua entrega.

6.7. Todos os veículos deverão ter cintos de segurança em número correspondente ao da lotação;

6.8. A contratada deverá manter o veículo nas mesmas condições de funcionamento e conservação constatadas no laudo de vistoria inicial, podendo a contratante, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;

6.9. Na execução dos serviços, o combustível e o condutor dos veículos, que compreende os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do Termo de Referência, ANEXO I do edital, serão de total responsabilidade da contratante;

6.10. Na execução dos serviços, o combustível e o condutor dos veículos que compreende os itens 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do Termo de Referência, ANEXO I do edital, serão de total responsabilidade da contratada;

6.11. Na execução dos serviços os itens 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do Termo de Referência, ANEXO I do edital, o condutor é de total responsabilidade da contratada e o combustível por conta da contratante.

6.12. A contratada será responsável por toda e qualquer manutenção preventiva ou corretiva do veículo, sempre que necessário. Estão inclusos nos serviços de manutenção: toda e qualquer mão-de-obra utilizada na execução dos serviços; limpeza interna e externa do veículo; lubrificação dos principais grupos mecânicos; controle dos principais reguladores; verificação do funcionamento geral do veículo; verificação das partes elétrica, eletrônica e mecânica; reposição das peças; dentre outros;

6.13. A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;



6.14. A contratada deverá manter sempre à disposição veículos com as mesmas características dos contratados, para o caso de uma necessidade eventual de substituição imediata.

6.15. Para atender às demandas dimensionadas pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA, o licitante deverá comprovar possuir frota própria mínima em quantidade de veículos automotores conforme especificado no Termo de Referência, para atender a demandas simultâneas, se assim ocorrerem, além da substituição e reposição de veículos sempre que os titulares apresentarem panes ou estiverem passando por manutenção preventiva ou corretiva.

6.16. A prestação dos serviços ocorrerá no Município de Balsas/MA, onde a licitante deverá possuir escritório de apoio ao desenvolvimento das atividades, bem como atenderá às demandas relacionadas à frota de veículos conforme necessidades da CONTRATANTE.

6.17. Os serviços administrativos para atendimento às demandas da CONTRATANTE serão prestados das 8h00min às 18h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

6.18. A licitante deverá possuir infraestrutura de atendimento para receber e atender as demandas fora do horário previsto em 6.17, em regime de sobreaviso, podendo o serviço ser acionado por meios telefônicos a entrega do veículo automotor, disponível a qualquer tempo, sempre que surgir uma situação de excepcionalidade caracterizada pela CONTRATANTE.

6.19. A empresa CONTRATADA deverá comparecer às reuniões solicitadas pela CONTRATANTE, prestando o suporte com informações e relatórios requisitados sempre que necessário, visando avaliação dos níveis dos serviços prestados e correção da prestação dos serviços.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, com relatórios comprovando a entrega do objeto. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento e será realizado mediante empenho através de transferência bancária ou depósito bancário em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da CONTRATADA.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de títulos, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

7.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas.

7.4. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a CONTRATADA está rigorosamente em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão



Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Gestor do Contrato.

7.7. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 7.1 acima, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.9. Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta as certidões, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

7.10. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação/rescisão contratual.

7.11. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

7.12. A Secretaria Municipal Solicitante reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestaçāo, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima – DO REAJUSTE

10.1. Por se tratar de prestação de serviços continuados, o preço estipulado poderá ser reajustado a cada período de **12 (doze) meses**, contado desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, conforme o art. 40, XI, da Lei. 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATADA**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

11.1.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;

11.1.3. Arcar com todos os encargos e despesas intrínsecas da prestação do serviço, sejam de ordem administrativa ou de ordem trabalhista com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva diária, semanal e mensal;

11.1.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;

11.1.5. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE** para a execução do Contrato;

11.1.6. Atender prontamente as requisições da **CONTRATANTE** para prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica jurídica conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I, deste edital;

11.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante previa e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

11.1.8. Prestar esclarecimentos desejados, bem como, comunicar a **CONTRATANTE**, através de representante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado final do objeto;



11.1.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao gestor do Contrato juntamente com a Nota Fiscal quando da solicitação de pagamentos, de acordo com o inciso XIII do art. 55, da Lei 8.666/93;

11.1.10. Assumir integral responsabilidade por eventuais multas administrativas decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em Lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

11.1.11. Responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;

11.1.12. Disponibilizar para a prestação dos serviços somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços objeto da contratação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial;

11.1.13. Não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração Municipal;

11.1.14. A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

11.1.15. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

11.1.16. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidade com as especificações contidas nas normas técnicas (ABNT e ANVISA);

11.1.17. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará a entrega dos veículos e serviços, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

11.1.18. DOS TRIBUTOS E DESPESAS:

11.1.18.1. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

11.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



11.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 11.2.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- 11.2.3.** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados;
- 11.2.4.** Efetuar o pagamento a(o) Contratada(o), de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 11.2.5.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada junto aos Sistemas, antes de cada pagamento;
- 11.2.6.** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Contrato;
- 11.2.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 11.2.8.** Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Segunda – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização/gestão da execução dos serviços de locação de veículos estará a cargo das Secretarias Municipais, por intermédio dos servidores designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme descritos abaixo:

12.1.1. Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária: Paulo Fernandes Portela. MAT. Nº 6601;

12.2. O fiscal do contrato será o servidor, designado através de portaria emitida pelas Secretarias Municipais, e será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de locação de veículos, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

- a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso ou avariados;
- b) Examinar o material fornecido, a fim de constatar sua procedência e qualidade;
- c) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.



Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 e correrá termos do art. 79, da referida lei.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

14.1. Se a **CONTRATADA** falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. Ocorrendo descumprimento das obrigações do contrato por parte da **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a licitante vencedora concorrido diretamente;

14.3.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato atualizado, por atraso no início da execução do fornecimento do objeto, até o 30º (trigésimo) dia útil após a expedição da ordem de serviço, após o que, permanecendo tal situação, o contrato deverá ser rescindido e aplicadas as penalidades cabíveis;

14.3.3. Multa de 3% (três por cento), calculada sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total do contrato, que enseje a sua rescisão;

14.3.4. Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor do contrato, quando a licitante vencedora prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

14.3.5. Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor do contrato, quando a licitante vencedora desatender as determinações emanadas da Contratante;

14.4. Além da advertência e multas aludidas no item anterior, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

14.4.1. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a contratada, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



14.4.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

14.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente à licitante vencedora com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações eventualmente cometidas.

14.6. Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

14.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; consequentemente, a sua aplicação não exime a licitante vencedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

14.8. A não assinatura do Termo de Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pela contratante de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor total do contrato não assinado.

14.9. Todas as penalidades acima serão aplicadas pela Administração Pública, após apresentação de defesa prévia no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da notificação pela contratada em respeito ao art. 84 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CONTRATO:

15.1. Será assinado contrato entre a Secretaria (s) Municipal (is) Solicitantes e a licitante vencedora, este, quando chamado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento do objeto, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

15.2. O prazo poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

15.3. No caso do não comparecimento, a Secretaria chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro colocado, conforme preceitua o § 2º, do art. 64, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.4. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no edital de licitação (conforme minuta constante no ANEXO X) e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas no Edital e seus Anexos.

15.5. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora do certame, farão parte integrante deste contrato, independente de transcrição.



15.6. O contrato poderá ser revogado a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a CONTRATADA deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

15.7. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

15.8. No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá manter todas as condições de habilitação exigidas no certame, sendo esta condição imprescindível para firmar contrato.

15.9. Caso o adjudicatário se recuse, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou caso não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados para celebrar o contrato, segundo a ordem de classificação, os demais classificados, devendo ser observadas as prescrições do Termo de Referência e do Edital respectivo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, à habilitação e à negociação visando o preço melhor, devendo este, da mesma forma, comprovar situação regular no ato da assinatura do contrato.

15.10. DA NOTIFICAÇÃO

15.10.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.11. DA RESCISÃO

15.11.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá nos termos do art. 79, do mesmo o diploma legal

15.12. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.12.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Cláusula Decima Sexta – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

16.1. Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO:



17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

BALSAS-MA, 31 de Dezembro de 2020.

Obel

CAMILA FERREIRA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO

TRIBUTÁRIA

CONTRATANTE

Obel

OTÁVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

OTÁVIO DE SOUSA DIAS

CONTRATADA



ANEXO

MATA DOURO									
ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DESCRÍÇÃO DO VEÍCULO	QTD. MESES / KM / DIÁRIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V.UNT	V.T.MÊS	V.T. ANO	
22	VAN	Locação de veículo tipo VAN, capacidade 15 poltronas reclináveis, com ar-condicionado, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados na categoria "D" e uniformizados. Sem combustível.	6	LOCAÇÃO-MÊS	1	5.490,00	5.490,00	32.940,00	
SUB TOTAL								32.940,00	
CULTURA									
11	MICRO-ÔNIBUS	Locação de veículo tipo micro ônibus, com capacidade para 27 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados na categoria "D" e uniformizados e com combustível.	100	DIÁRIA	1	499,00	499,00	49.900,00	
SUB TOTAL								49.900,00	
TOTAL								115.780,00	


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREGÃO PRESENCIAL 006/2020
TERMO DE CONTRATO N° 063/2020

CONTRATO N° 063/2020 Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino do município de São Pedro dos Crentes – MA.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Pedro dos Crentes - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes -MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE"; e, de outro lado a empresa OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI - ME, estabelecida à Rua Bernardo Arruda nº 259, na cidade de Sambaíba – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.338.778/0001-57 e Inscrição Estadual nº 12.630.014-3 neste ato representada pelo Sr. OTAVIO DE SOUSA DIAS, brasileiro, portador do documento RG. nº. 0184019220015 SSP/MA e CPF nº 019.342.813-01, doravante designada simplesmente "CONTRATADA" e, de conformidade com os elementos constantes no Pregão Presencial N° 006/2020 e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino do município de São Pedro dos Crentes – MA, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO - A presente LICITAÇÃO tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino do município de São Pedro dos Crentes – MA, em conformidade com anexo I – Termo de Referência.

§ 1º - Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado Edital do Pregão Presencial nº 006/2020 e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

CLÁUSULA II - DO REGIME, DO ACOMPANHAMENTO, E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - A presente contratação dá-se sob o regime de fornecimento menor preço Global.

2.2 - As locações deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, em conformidade com a solicitação, da prefeitura ou secretaria requisitante das locações.


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

2.3-No curso do fornecimento do objeto contratual caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, neste contrato.

2.3.1 - A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

2.3.2 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

2.3.3 - ACONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências, negligências, falhas ou vícios porventura resultantes do fornecimento, para imediata correção ou reparação, sem prejuízo das sanções cabíveis, ressalvado o fornecimento e decisões que a CONTRATADA não der causa.

CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2020, observando as seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, JUVENT. E CULTURA

12.362.0408.2038 – Manutenção PEATE – MA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0407.2036 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 – FUNDEB – FUNDO MANUA.T.DES.EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS - O CONTRATANTE obriga-se a pagar pelo fornecimento das locações, os preços firmes e irreajustáveis consignados na **CLÁUSULA I - DO OBJETO**, deste instrumento contratual.

§ 1º - Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas ocorridas na prestação, tais como e sem se limitar a: custos com viagens, alimentação, hospedagens necessárias, deslocamentos, honorários, lucro e demais bonificações, impostos, seguros, encargos, além de outros custos pessoais ou empresariais que incidirem sobre a fornecimento do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.



Página 2 de 7


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

§ 2º - Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 167.872,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais), considerando os preços das locações até 31/12/2020.

CLÁUSULA V - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1 - O Município de São Pedro dos Crentes - MA, pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada, devendo o Contratado emitir notas fiscais/fatura em parcelas mensais, com pagamentos efetuados em conformidade, no prazo de até 10 (dez) dias contados da entrega do faturamento, mediante a apresentação de Relatório e da Nota fiscal, cuja fatura terá seu débito autorizado junto à tesouraria na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.3 - Somente será efetuado o pagamento mediante:

- a) Certidão Negativa de regularidade fiscal e trabalhista;

5.4- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

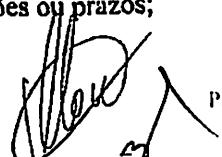
5.5 A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste Edital.

5.6 - Os pedidos de reajuste de preços e de readequação por desequilíbrio deverão ser apresentados por escrito e acompanhado de documentos pertinentes, para análise e dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através do Protocolo Geral.

5.7- A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimo ou supressões do fornecimento até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo ou do valor da proposta.

5.8 - Em caso de renovação do contrato, por período iguais ou superiores a doze meses, a critério da administração e caso haja interesse do contratado, o mesmo manterá o mesmo objeto da presente licitação e do contrato já em vigor, o qual será reajustado pelo INPC dos últimos doze meses que antecederam a renovação, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO - O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em especial por:
I) Cumprimento irregular das cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;



Página 3 de 7


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

- II) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial, sem prévia anuência ou autorização escrita da CONTRATANTE;
- III) Inobservância às características para cumprimento do objeto contratual;
- IV) Reiteração de falhas no cumprimento das obrigações;
- V) Declaração de falência e concordata da CONTRATADA, ou mesmo a insolvência da Administração Municipal, assim como da CONTRATADA;
- VI) Interrupção da prestação dos serviços, sem justa causa ou sem autorização da CONTRATANTE; e
- VII) Lentidão no fornecimento, que possa dar margem ao descumprimento de prazos ou prejuízos aos serviços da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – Em havendo insatisfação com a qualidade dos produto se materiais fornecidos pela CONTRATADA, ficará a critério da Administração Municipal rescindir o presente contrato mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, período em que a CONTRATADA continuará responsável pelo fornecimentos das locações e a Administração Municipal pelo pagamento do fornecimento no período subsequente ao aviso.

Parágrafo Segundo – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento poderá ser reconsiderada, ou aplicada no todo ou em parte, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – Rescindido o presente Contrato por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE entregará o objeto deste instrumento a quem ela julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

Parágrafo Quarto – A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.

VIII) Nas demais hipóteses previstas em Lei, de acordo com o artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES - Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e nos seguintes casos:

I - Multa diária: pelo não cumprimento do objeto deste contrato, no valor de 1% (um por cento) ao dia do valor anual estimado contratado, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a incidência a cinco dias.

II - Multa: caso ocorra a suspensão parcial ou definitiva do fornecimento, a contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor Global da contratação.


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

III - Multa: por recusa em assinar o contrato, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato atualizado, observando o "caput" do artigo 81, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

IV - O montante da multa poderá, a critério da Secretaria Municipal Finanças, ser cobrado de imediato ou compensa com valores de pagamentos devidos a contratada, independentemente de qualquer notificação.

V - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo de até 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA VIII - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL - A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital da Pregão Presencial Nº 006/2020, e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão deste contrato e responder pelas penalidades previstas.

CLÁUSULA IX - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente CONTRATO até 31 de dezembro de 2020, contados do primeiro dia útil subsequente ao da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos anuais, iguais e sucessivos, por intermédio de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, computando-se o primeiro período da contratação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Para a boa e cabal execução do presente contrato, obriga-se, ainda, a CONTRATADA:

- a) Fornecer as locações/materiais descritos no Termo de Referência, observados os prazos de validade e entrega;
- b) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução das locações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
- d) Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- e) Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre as locações;
- g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidirem ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre as locações, e demais custos inerentes ou fornecimento das locações;
- h) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

- i) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos materiais;
- j) Comunicar por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- k) Substituir, imediatamente qualquer bem que apresente defeito de fabricação ou por manuseio inadequado no transporte;
- l) Arcar com todos os custos de reposição ou reintegra nos casos em que as locações não atenderem às condições especificadas neste Termo de Referência;
- m) Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;
- n) A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes- MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e sua comunicação caso ocorra algum fato impedidivo, sob risco de incorrer as penalidades legais.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Obriga-se o CONTRATANTE a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b) Designar profissionais, para na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento/execução do serviço objeto do contrato;
- c) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- d) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- f) Receber e conferir o objeto;
- g) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- i) Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços.

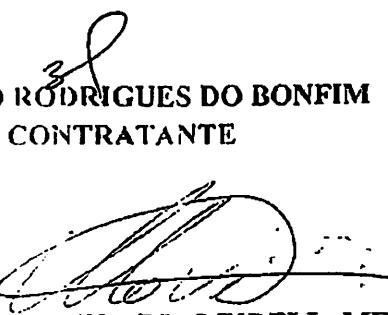
CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Durante o prazo de duração do contrato, a CONTRATANTE designa o Secretário Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá receber mensalmente os serviços, mediante competente atestado, dispensado o recebimento provisório por se tratar de serviços técnicos profissionais especializados.

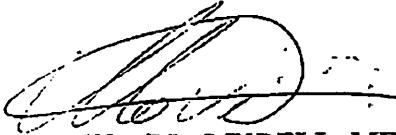
CLÁUSULA XIII - DO FORO - As partes elegem do Foro da Comarca de Balsas - MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Pedro dos Crentes – MA 21 de Fevereiro de 2020


LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE


OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI - ME
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Rubens Souza Fernandes
CPF 051.816.683-05

Nome Jaquebrêde Viana de Carvalho Alencar
CPF 607.104.503-70



NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SÉRIE "A"

EMITIDO EM 5 VIAS

Data de Autorização: 17/08/2020 e
Válida para uso até (24 meses a data da AI-NF)
Data de Validade: 17/08/2022

CNPJ: 13.338.778/0001-57 | Inscrição Municipal: 0005

Data de Emissão 08 / FEVEREIRO 2021

Rua Bernardo Arruda, 259-A Centro CEP:65.830-000 - Sambaíba - MA

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome: MUNICIPIO DE BALSAS

Endereço: PRACA PROF. JOCA REGO Nº 121 CENTRO

Cidade: BALSAS

Estado: MA

CNPJ/CPF 06 441 430/000-25

Insc. Est / Mun :

Natureza da Operação - Prestação de Serviço - Condições de Pagamento:

DADOS DO SERVIÇO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DO CÁLCULO	ALÍQUOTAS ISS	ISS DEVIDO	VALOR DOS SERVIÇOS	RS
<i>Não tem valor como Recibo</i>	Prefeitura Mun. de Sambaíba-MA CNPJ: 06.229.397/0001-74 Praça do Egito Coelho, 200 - Centro	2%		5.490,00
ISS - Imposto Sobre Serviço			RS	
			TOTAL DA NOTA	RS 5.490,00

R. DE S. SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS - GRÁFICA FÉNIX - Rua Luis Gomes, 693 - Centro - Balsas - MA - CNPJ 16.518.314/0001-10 - Insc. Est. 12.388.740-2
3542.0198 Insc. Mun. 11.092.749-16 - 02 Tls 25x5 de 351 A 400 AUTORIZAÇÃO N° em 17/08/2020 NOTA FISCAL SÉRIE "A" Validade 24 Meses

Recebi(emos) de OTÁVIO SOUSA DIAS EIRELLI em serviços constantes na NOTA FISCAL SÉRIE "A"	TOTAL NOTA (R\$):	385
Sambaiba-MA, _____ de _____ e 20 _____	DESTINATÁRIO / REMETENTE	
Assinatura	R. Social	

TRANSDIAS

Conforto, rapidez e segurança
OTÁVIO SOUSA DIAS EIRELLI

Rua Bernardo Arruda, 259-A Centro CEP:65.830-000 - Sambaíba - MA
DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SÉRIE "A"

EMITIDO EM 5 VIAS
1ª VIA - CLIENTE.
2ª VIA - CLIENTE.
3ª VIA - REPARTIÇÃO FISCAL
4ª VIA - CONTABILIDADE
5ª VIA

Data de Autorização: 17/08/2020 é e
Valida para uso até (24 meses a data da ALNF)
Data de Validade: 17/08/2022

370

CNPJ: 13.338.778/0001-57 Insc. Mun. 0005

Data de Emissão 19 / 08 / 2020 20 20

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRÊNTES
Endereço: AV. CANAA N° 102
Cidade: SÃO PEDRO DOS CRÊNTES Estado: MA
CNPJ/CPF 01.517.844/0001-62 Insc. Est./ Mun.:
Natureza da Operação - Prestação de Serviço - Condições de Pagamento: AVISTA

DADOS DO SERVIÇOS

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
01		REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO PREGÃO 006/2020	8.504,28	8.504,28
01		REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO PREGÃO 006/2020	7.873,00	7.873,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

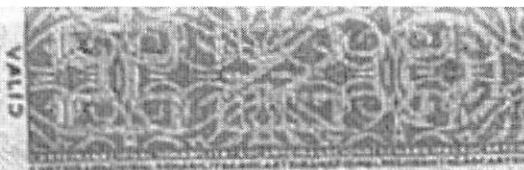
BASE DO CÁLCULO	ALÍQUOTAS ISS	ISS DEVIDO	VALOR DOS SERVIÇOS R\$
		2%	16.377,28
Não tem valor como Recibo	Prefeitura Mun. de Sambaíba-MA CNPJ: 06.229.397/0001-74 Praça do Egito Coelho, 200 - Centro		RS
ISS - Imposto Sobre Serviço			RS 16.377,28

R. DE S. SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS - GRÁFICA FÉNIX - Rua Luis Gomes, 693 - Centro - Balsas - MA - CNPJ 16.518.314/0001-10 - Insc. Est. 12.388.740-2
3642.0196 Insc. Mun. 11.092.749-16 - 02 Tls 25x5 de 351 A 400 AUTORIZAÇÃO N° em 17/08/2020 NOTA FISCAL SÉRIE "A" Validade 24 Meses

Recebi(emos) de OTÁVIO SOUSA DIAS EIRELLI os serviços constante na NOTA FISCAL SÉRIE "A"	TOTAL NOTA (R\$):	370
Sambaíba-MA, _____ de _____ e 20	DESTINATÁRIO / REMETENTE	
Assinatura _____		R. Social

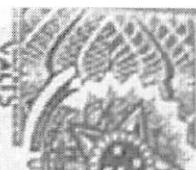
PROIBIDO PLASTIFICAR

1814686345



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1814686345



NOME _____
RAIMUNDO BOTELHO GUIDA



— DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF —
228701320021 GEJSPC MA

— CPF — DATA NASCIMENTO —
027.861.803-09 11/10/1987

— FILIAÇÃO —
JOSE ALVES GUIDA

MARIA DAS DORES BOTELHO
O DE MIRANDA

— PERMISSÃO — ACC — CAT. HAB. —
[REDACTED] [REDACTED] AD

— VALIDADE — 1^ª HABILITAÇÃO —
14/03/2024 31/08/2006

— Nº REGISTRO —
03920733548

OBSERVAÇÕES _____

EAR;

Raimundo Botelho Guida

VALID

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
02/04/2019

LOCAL
SAO LUIS, MA

LICENCIAMENTO EMISSOR / FGTS
Dirigente Geral / D.G.P.

ASSINATURA DO EMISSOR

14010131677
MA040031659

MARANHÃO

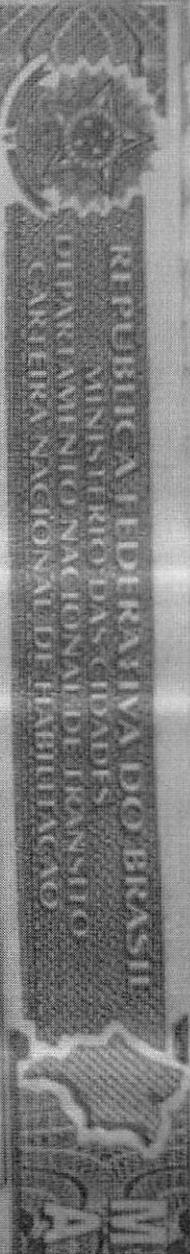
PROIBIDO PLASTIFICAR

1820747500

VALID

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1820747500

VALID



NOOME
VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1633082 SSP MA

CH^{655.537.303-25} DATA NASCIMENTO
09/09/1973

FILHO DE
DIVINO RODRIGUES COELHO

IZAULINA RODRIGUES DA SILVA

END. SEC⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰⁰ CAT. NAB.
ACT AD

VALIDADE
16/4/2024 DATA HABILITACAO
26/03/2001

OBSERVACOES

EAR;

Valdemir Rodrigues da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO
20/05/2019

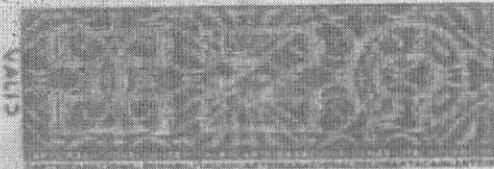
55041686101
MA040336107

LOCAL
SÃO LUIS, MA

MARANHÃO

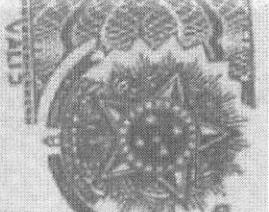
PROIBIDO PLASTIFICAR

1801543848



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1801543848



NOME — MARCOS ALVES DE SOUSA BORGES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0343397520074 SESP MA

CPF — 051.254.943-56 DATA NASCIMENTO
01/10/1987

FILIAÇÃO — ABINADAR DE SOUSA BORGES

MARINEZ ALVES DE SOUSA BORGES

BORGES MARINEZ ALVES DE SOUSA BORGES

PERMISSÃO — ACC CAT HAB
AD

VALIDADE — 26/02/2024 17/06/2010
1¹⁹ HABILITAÇÃO

Nº REGISTRO
04967191340

OBSERVAÇÕES

EAR;

Marcos Alves de S. Borges

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
09/03/2019

LOCAL
SAO LUIS, MA

51000354507
MA040057410

MARANHÃO

